ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

406

CONTRATO

CONTRATO N° 01.1409/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais inscrita no CNPJ n° 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Neste ato representado por seu Secretario, Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, portador do CPF n° 047.295.953-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 07.295.673/0001-65, com sede na Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Bairro Cancela, CEP 64.804-322, Floriano - PI, neste ato Representado por Kelson Rodrigues dos Santos, Portador do CPF n° 286.842.653-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 085/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MUNCK, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 041/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.259.673/0001-65
ENDEREÇO: Rua Doutora Vera Carvalho, 08, Bairro Cancela, CEP 64.804-322, Floriano – PI
REPRESENTANTE: Kelson Rodrigues dos Santos, CPF n° 286.842.653-00
E-MAIL: florianolimpadora01@hotmail.com **TEL.:** (89) 3522-1017 (89) 99976-5806 (89) 99436-8548

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1.	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 TONELADAS, EQUIPADO DE GUINDAUTO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, COM OPERADOR.	HORA	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
2.	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS.	M³	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
4.	BANHEIRO QUÍMICO PNE VERSÃO STANDART COM CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E	DIARIA	130	R$ 139,00	R$ 18.070,00

	FEMININO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO E A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. COM ESGOTAMENTO INCLUSO.				

fls. Nº 407

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade	04.131.0002.2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade	04.122.0004.2036 – MANUT. E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.506.0004.2121 – MANUT. E MODERN. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS

fls. Nº 408

	JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade	20.605.0030.2120 – MANUT. DO MERCADO, FEIRAS E MATADOUROS PÚBLICOS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
Projeto Atividade	16.482.0005.2111 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – FUNDO DO MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
Projeto Atividade	18.541.0025.2119 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.17.01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
Projeto Atividade	27.812.0019.2133 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.18.01 – SEC. MUN. DE PESSOA COM DEF., TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE
Projeto Atividade	15.782.0004.2033 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Projeto Atividade	15.452.0031.2113 – MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Elemento de Despesa	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

fls. Nº 410

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 14 de Setembro de 2022.

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300
Assinado de forma digital por KELSON RODRIGUES DOS SANTOS:28684265300
Dados: 2022.09.14 10:39:06 -03'00'

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 07.295.673/0001-65
CONTRATADA

fls. N 412

Id:12525E77B4D7FC00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02.2308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.2308/2022 PMCM-PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90. **OBJETO CONTRATUAL:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fica alterado a Cláusula Primeira, 1.3, realinhado o preço conforme tabela a seguir: Camiseta de Tecido, malha fina (PP), unissex, 100% poliéster, manga curta, gola redonda. Tamanhos do PP ao XGGObs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costas). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 26/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Srª. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90, neste ato representado por Antônio José de Sousa, doravante denominada **CONTRATADA**.

Id:12525E77B4D7FD34

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1309/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as demandas do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 716.746,50 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, neste ato representado pela Sra. Maria Vera Lucia da Silva Lima, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5A3F01261FD3B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1409/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de munck, locação de banheiros químicos e serviço de limpeza de fossa, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:01AB1CD3525FFD2F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 01.1101/2022. **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração e Previdência e demais Secretarias interessadas. **CONTRATADO:** POSTO GARCIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.358.460/0001-60. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 5,20
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 7,10
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 7,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Mariano Soares Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC548963EAFF820

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e competências delegadas por portaria nº. 01/2022 de 03/01/2022 torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo caracterizado, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório.

- **Processo Administrativo Nº:** 220.192.041/22-08
- **Pregão Eletrônico Nº:** 004/2022
- **Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos/materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí/PI.
- **Tipo de Licitação:** menor preço por lote
- **Fonte de Recursos:** FUS, CO-FINANCIAMENTO, FMS-Custeio, FPM, ICMS e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
- **Locais para retirada do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Emílio Baião, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí-PI; www.bonfimdopiaui.pi.gov.br; www.licitacoes-e.com.br e www.tce.pi.gov.br.
- **Suporte legal:** Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos e exigências previstas neste Edital e seus anexos.
- **Data de Abertura:** 27 de setembro de 2022 **Hora de Abertura:** 09h00min
- **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Emílio Baião, s/n – Centro – Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí-PI.
- **Valor Estimado:** R$ 1.670.010,72 (um milhão, seiscentos e setenta mil, dez e setenta e dois centavos).

Mauricio Ribeiro de Negreiros
Pregoeiro

Rua Emílio Baião, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá
CEP: 64-775-000 – Bonfim do Piauí